

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA nº

Requer, nos termos do art. 155 do RICD, urgência para o Projeto de Lei nº 939/2021, que altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que estabelece normas de regulação do setor farmacêutico, para suspender o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2021.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **URGÊNCIA** para a tramitação do Projeto de Lei nº 939/2021, que altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que estabelece normas de regulação do setor farmacêutico, para suspender o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2021.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2021.

Deputado ISNALDO BULHÕES Jr.

Líder do MDB



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr. e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210157830600>



* C D 2 1 0 1 5 7 8 3 0 6 0 0 *



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Isnaldo Bulhões Jr.)**

Altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que estabelece normas de regulação do setor farmacêutico, para suspender o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD210157830600, nesta ordem:

- 1 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) *-(P_4835)
- 2 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB
- 3 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP *-(p_7731)
- 4 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 5 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 6 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)
- 7 Dep. Lucas Vergilio (SOLIDARI/GO) - LÍDER do SOLIDARI
- 8 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA
- 9 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA) - LÍDER do Bloco PROS, PSC, PTB
- 10 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM *-(P_113862)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr. e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210157830600>